PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 181/16

Considerando que:

O programa de doação e posse definitiva de terreno a moradores de Salvador, cujas áreas são carentes de regularização fundiária, apelidado de "Casa Legal", vem proporcionando tranquilidade aos soteropolitanos;

O programa Casa Legal tem como meta, segundo o prefeito, legalizar imóveis nas comunidades, através da transferência de títulos das áreas públicas ou ocupadas, desde que obedeçam às regras estabelecidas pelo Programa;

São várias as solicitações por legalização de imóveis da população do Subúrbio Ferroviário de Salvador;

Por tudo exposto, apresento o presente Projeto de Indicação para expansão do programa em questão, a fim de que este venha beneficiar os soteropolitanos residentes no Subúrbio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, implantação do Programa Casa Legal no bairro de Rio Sena, no Subúrbio Ferroviário.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2016.

ORLANDO PALHINHA